

INTIMAÇÃO em uma PETIÇÃO DE DEPENDÊNCIA CONFORME A G. L. C. 119, § 39M	Processo No. M126A0293SJ	Comunidade de Massachusetts Juízo de Primeira Instância Vara de Família e Sucessões
Gustavo Chuery De Campos , Autor v. Luiz Santos De Campos , Réu, "Genitor um" Se Aplicável: , Réu, "Genitor dois"		Vara de Família e Sucessões de Middlesex
Ao(s) Réu(s) acima mencionado(s): Gustavo Chuery De Campos, Autor, apresentou uma Petição de Dependência junto ao Tribunal de Sucessões e Família de Middlesex, nomeando você como réu. Você tem o direito de responder a essa petição preenchendo uma Resposta à Petição de Dependência (CJP 42), protocolando-a no tribunal e enviando uma cópia ao Autor no endereço abaixo dentro de 20 dias a partir do recebimento desta intimação.		
Você pode apresentar a resposta à Petição de Dependência protocolando-a pessoalmente no tribunal ou enviando-a pelo correio para: Tribunal de Sucessões e Família de Middlesex 10-U Commerce Way Woburn, MA 01801		E enviando, entregando em mãos ou enviando por e-mail a Resposta à Petição de Dependência para: Ludovino P Gardini, Esq. Cujo endereço é: Perez Gardini LLC 233 W Central St Natick, MA 01760
Se você não apresentar e não entregar a Resposta à Petição de Dependência ou se você apresentar uma Resposta à Petição de Dependência admitindo as alegações na Petição de Dependência, o tribunal poderá decidir sobre esta Petição de Dependência administrativamente. Se você apresentar e entregar a Resposta à Petição de Dependência, o tribunal deverá agendar uma audiência.		
TESTEMUNHA, Hon. Terri L. Klug Cafazzo, Primeiro Juiz desta Corte. Data: 22 de Maio de 2026 (assinatura) Oficial da Corte		

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>